



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## 1514 / 07

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 235.000,00 (duzentos trinta cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2036	Partici. do Mun. no Cons. Interm. Saúde - Cisamusep		
3371360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1303	10.000,00
3371390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	185.000,00
3371410000	Contribuições	1000	35.000,00
3371470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1303	5.000,00
Total			235.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 235.000,00 (duzentos trinta cinco mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1303	200.000,00
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	35.000,00
Total			235.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

